



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNJ: 03.503.638/0001 -33

Lei nº 603/2017 - de 29/09/2017.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2017, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de projeto no valor de **R\$ 301.419,89** (Trezentos e Um Mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Órgão: 10 Secretaria Mun. de Viação e Transportes

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 813 Lazer

Projeto: 10___ – Construção da Praça da Rodoviária

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações **R\$ 301.419,89**

Fonte: 124

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos de **Convênio nº 1395/2016, Processo nº 635687/2016 da Secretaria de Estado de Cidades**, na forma do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 29 de Setembro de 2017.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes,
Prefeito Municipal